

## Solicitação de Esclarecimento (010/2026)

1 mensagem

Licitador Digital - Plataforma De Compras <nao-responda@licitardigital.com.br>

1 de junho de 2026 às 12:17

Para: gc003@recife.pe.gov.br

**ANA FLAVIA NACIF PINTO COELHO PIRES** enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo Nº 010/2026, Pregão Nº 010/2026 .

**Solicitação:** *PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO* Observa-se que o Lote 2 contempla, de forma conjunta, o frasco para coleta em meio líquido e os dispositivos de coleta (escova/coletor), exigindo que o licitante forneça todos os componentes agrupados em um único item/lote. Entretanto, os referidos produtos constituem dispositivos médicos distintos, possuindo registros sanitários próprios perante a ANVISA, fabricantes potencialmente distintos e comercialização independente no mercado brasileiro. Sob o aspecto regulatório, o frasco contendo meio conservante e os dispositivos de coleta não configuram produto único ou inseparável, mas sim produtos autônomos que podem ser adquiridos individualmente pela Administração sem qualquer prejuízo à execução do programa de rastreamento. A manutenção do agrupamento atualmente previsto restringe a competitividade do certame, uma vez que limita a participação de empresas aptas a fornecer um dos componentes, mas não necessariamente ambos, reduzindo o universo de potenciais concorrentes e contrariando os princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, solicita-se que a Administração avalie a segregação do lote em itens distintos, contemplando separadamente: \* Item 1 – Frasco para coleta em meio líquido (vial); \* Item 2 – Dispositivo de coleta cervical (escova/coletor). Tal medida ampliará a competitividade do certame, permitirá maior participação de fornecedores qualificados e poderá resultar em propostas economicamente mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a qualidade ou a operacionalização dos serviços.

[Clique aqui para ver mais detalhes](#) .